LEI Nº 7.507, de 08 de maio de 2023

Institui no Calendário de Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/05/2023
Autoria: Camila Araújo